

# RESOLUÇÃO SOBRE O PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE CANDIDATURAS DO PT EM 2012

APROVADO PELA CEN EM 6 DE OUTUBRO DE 2011

AD-REFERENDUM DO DIRETÓRIO NACIONAL

- 1.** A Comissão Executiva Nacional, ad-referendum do Diretório Nacional, declara aberto o período eleitoral para indicação, impugnação e aprovação das candidaturas do PT às eleições de 2012.
- 2.** Em cada município, o calendário será estabelecido pela respectiva Comissão Executiva Municipal (CEM), observadas as regras estatutárias, particularmente os artigos constantes dos Títulos IV e V do Estatuto do PT, bem como as demais disposições desta Resolução.
- 3.** Nos municípios com menos de 1.000 (um mil) filiados aptos não será necessária a realização de eleição de delegados para os Encontros, sendo considerados delegados todos os filiados ao Partido até 1 (um) ano antes do respectivo Encontro.
- 4.** Nos municípios que realizarem eleição de delegados para o Encontro de Definição da Tática Eleitoral, os delegados para o Encontro de Definição de Candidaturas serão os mesmos eleitos para o primeiro.
- 5.** Nos municípios que realizarem Prévia para definição do candidato a Prefeito, a eleição de delegados ao Encontro de Definição de Candidatos deverá ser realizada em conjunto com a Prévia.
- 6.** O número de delegados a serem eleitos para o Encontro Municipal será definido pelo Diretório Municipal, não podendo ser inferior a 5 (cinco) vezes o número de membros do Diretório Municipal.
- 7.** Deverão ser obedecidas as seguintes regras, alteradas no Estatuto do PT pelo 4º Congresso Nacional:
  - a.** A CEM somente examinará pedido de inscrição de pré-candidatura a Prefeito se vier acompanhado do apoio subscrito de, no mínimo, 10% (dez por cento) do número de votantes no PED 2009 ou PEDEX 2011 no município.
  - b.** O Diretório Municipal poderá, excepcionalmente, com votos de 2/3 de seus membros, deliberar pela não realização de prévias. Neste caso, a escolha do candidato ocorrerá no Encontro de Delegados, com votação em urna.
  - c.** Quando o Diretório Municipal deliberar pela não realização de prévias conforme previsto no item 7.b, o pedido de inscrição de pré-candidatura a Prefeito deverá vir acompanhado do apoio subscrito de, no mínimo, 10% dos delegados ao Encontro Municipal.
  - d.** As chapas de delegados deverão ser preordenadas, sendo eleitos, de acordo com a proporcionalidade dos votos recebidos, os primeiros nomes na ordem apresentada. Os demais componentes da chapa passam a ser suplentes, também na ordem apresentada pela chapa. As substituições de delegados também deverão obedecer a ordem da chapa.
  - e.** As chapas de delegados deverão apresentar paridade de gênero na sua composição, bem como as delegações eleitas.

# RESOLUÇÃO SOBRE O PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE CANDIDATURAS DO PT EM 2012

APROVADO PELA CEN EM 6 DE OUTUBRO DE 2011

AD-REFERENDUM DO DIRETÓRIO NACIONAL

**f.** Chapas incompletas serão aceitas somente com um mínimo de 50% de inscritos em relação às vagas em disputa.

**8.** Deverão ser obedecidas as seguintes datas-limite e intervalos mínimos entre as atividades:

Item	Atividade	Data Limite	Intervalo mínimo
<b>A</b>	Proposta de apoio a candidato de outro partido	30 de março de 2012	
<b>B</b>	Decisão do DM sobre realização de Prévia	30 de março de 2012	7 dias antes de "C.1.1"
<b>C</b>	Encontro de Definição de Tática Eleitoral	29 de abril de 2012	28 dias depois de "A"
<b>C.1</b>	Eleição de Delegados	22 de abril de 2012	7 dias antes de "C"
<b>C.1.1</b>	Inscrição de Chapas	2 de abril de 2012	14 dias antes de "C.1"
<b>D</b>	Inscrição de Pré-candidatos a Prefeito	30 de abril de 2012	Duração mínima de 5 dias úteis
<b>E</b>	Prévia Eleitoral	20 de maio de 2012	14 dias depois de "D"
<b>F</b>	Segundo turno de Prévia Eleitoral	3 de junho de 2012	14 dias depois de "E"
<b>G</b>	Encontro de Definição de Candidatos	10 de junho de 2012	20 dias de "E"
<b>G.1</b>	Eleição de Delegados (1)	27 de maio de 2012	14 dias antes de "G"
<b>G.1.1</b>	Inscrição de Chapas (1)	13 de maio de 2012	Início = 14 dias antes de "G.1" Duração mínima de 5 dias úteis
<b>H</b>	Convenção Oficial	10 a 30 de junho de 2012	

(1) Caso não tenha ocorrido o Encontro de Definição de Tática ou Prévia

**9.** Fica prorrogado o prazo para realização do PED Extraordinário 2011 (aprovado pelo DN em 30/04/2011) até o dia **20 de dezembro de 2011**. Os municípios que não constituírem seu Diretório Municipal não participarão da Eleição Municipal de 2012.

Brasília, 06 de outubro de 2011.  
Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores